



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
MINAS GERAIS
CNPJ: 18.299.529/0001-13

LEI Nº 735 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR.**

O Prefeito do Município de Ferros-MG:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ferros, por seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 6% (seis por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2023 (Lei Municipal nº 715 de 21 de dezembro de 2022).

Art. 2º. Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Ferros, 19 de dezembro de 2023.


Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
19 / 12 / 23
Rm